



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 841

de 29 de fevereiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados), para fazer face as despesas com as festividades do 23º Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

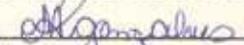
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de fevereiro de 1.988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=